

REQUISITANTE: Estela Oliveira Santiago de Carvalho

FISCAL DO CONTRATO: Estela Oliveira Santiago de Carvalho

Objeto: Serviço de decoração para realização da cerimônia de outorga da Medalha Dom José Gaspar e Título de Cidadania Honorária 2025.

OBJETO: SERVIÇO DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL					
Especificação	CAT/SER	UN	Quant.	P. Unit.	Sub-total
<p><b>SERVIÇO DECORAÇÃO MEDALHAS</b> <i>ITEM 1: Serviço de decoração para a cerimônia de outorga da Medalha Leonilda Montando 2026</i> <i>Data: 26/03/2026, 19 h.</i></p> <p><b>HALL DE ENTRADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Montagem de estrutura de metal dourada em formato orgânico medindo 6x 3 de altura, para o hall de entrada. A estrutura servirá como um biombo para tampar a visão da porta de entrada do teatro (foto de referência em anexo)</i></li><li>• <i>Montagem de arranjo na frente da estrutura acima composto por: Folhagens, Pinóquio cor de rosa, Astromélias cor de rosa, Rosas cor de Rosa e Áster lilás. (foto de referência em anexo)</i></li><li>• <i>02 Poltronas douradas estilo divãs para compor o cenário da entrada principal.</i></li><li>• <i>02 Tapetes felpudos dourados ou bege medindo 2,50 x 2,50 posicionados na frente da estrutura decorada acima.</i></li><li>• <i>Vasos de folhagens de Raphis posicionados nas laterais do painel de foto próximo ao bar.</i></li><li>• <i>Cachepôs brancos para acabamento dos vasos de folhagens de Raphis.</i></li><li>• <i>01 Tapete felpudo dourado medindo 3,00 x 2,50 para o painel de fotos.</i></li></ul>	17019	SERVIÇO	1	23.463,00	23.463,00

**PALCO**

- *Montagem da mesa de autoridades.*
- *02 Mesas retangulares para as autoridades. (4,40 x 0,80)*
- *Atoalhado especial no tom Cor de rosa para a mesa de autoridades.*
- *Aplicação 07 estruturas de metal redondas com 80 cm de diâmetro por 30 cm de altura suspensa no teto sob a mesa de autoridades. (foto de referência em anexo)*
- *Aplicação de tecidos cor de rosa em organza ou Voil nas estruturas acima mencionadas. (foto de referência em anexo)*
- *12 Cadeiras de acrílico transparente para as autoridades.*
- *02 Tapetes dourados para a mesa de autoridades na medida de 2,50 x 2,50*
- *Montagem de 16 cadeiras de acrílico transparente para os homenageados.*
- *Montagem de 04 Floreiras medindo 2,00 x 0,40 posicionadas na frente e na lateral das cadeiras dos homenageados.*
- *Montagem de arranjos nas floreiras acima, composto por: Folhagens e Áster branco.*
- *01 Tapete dourado ou bege para o centro do palco aonde serão entregues os troféus aos homenageados.*
- *01 Mesas redondas para as medalhas, medindo 120 cm de diâmetro*
- *01 Toalha redonda cor de rosa adamascado para a mesa das medalhas.*
- *20 Botões de Rosas brancas e/ou champanhe embalados em saquinhos plásticos transparentes para as homenageadas.*
- *01 Tribuna preta em MDF com brilho e/ou madeira para o cerimonial.*



**ITEM 2:**

*Serviço de decoração para a cerimônia de outorga da Medalha Dom José Gaspar e Título de Cidadania Honorária 2026.*

*Data: 05/11/2026, 19 h.*

**HALL DE ENTRADA:**

- *01 Mesa retangular de madeira na cor da madeira peroba rosa. (medindo 1,90x 0,80)*
- *Montagem sobre a mesa acima com 20 Vasos de vidro modelo cilíndrico transparente em tamanhos variados, posicionados em diferentes alturas.*
- *Folhas de Mostera em bouquet decorando os vasos de vidro sobre a*

mesa.

- *Montagem e acabamento com musgo fofão entre os vidros para dar acabamento.*
- *02 Tapetes cor bege no tamanho 3 x 2 cada modelo.*
- *Posicionamento dos tapetes sob a mesada recepção.*
- *02 Vasos de Arecas posicionados no painel da entrada principal.*

#### *PALCO*

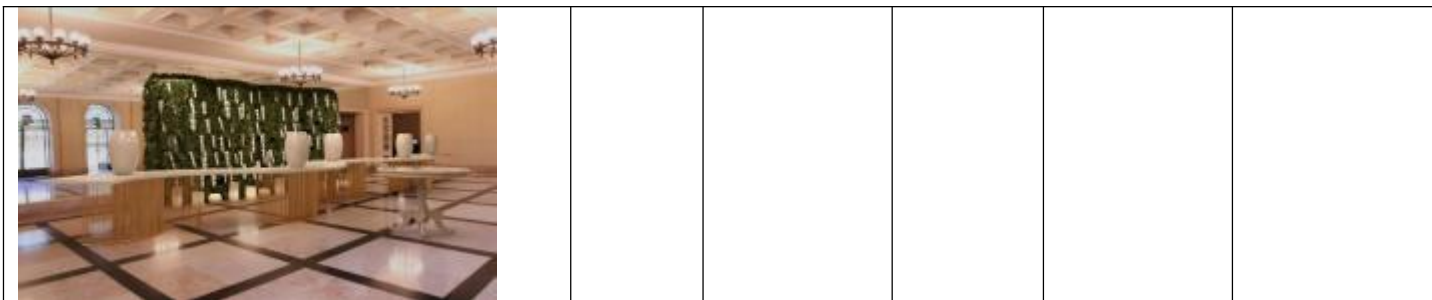
- *Montagem de uma mesa para acomodar confortavelmente 13 autoridade sem formato orgânico para posicionamento das autoridades, medindo em média 4,40x 0,80 m. (foto de referência em anexo)*
- *Toalhas para a cobertura da mesa orgânica das autoridades na cor Azul.*
- *Montagem de 04 estrutura redondas medindo 80 cm de diâmetro na cor dourado, no teto sob a mesa de autoridades. (foto de referência em anexo)*
- *Montagem de folhagens permanentes nas estruturas redondas descrita no item acima sob a mesa de autoridades.*
- *13 Cadeiras medalhão com cobertura no tom bege areia para aas autoridades.*
- *02 Tapetes na cor bege nos tamanhos 3 x 2 cada modelo.*
- *Posicionamento dos tapetes sob a mesa das autoridades.*
- *Montagem de 16 cadeiras de madeira modelo Paris.*
- *01 Tapete para homenageados no centro do palco.*
- *01 Floreira para a frente do medindo 2,50 de comprimento por 45cm de largura, para o palco composto por: Folhagens, Pinóquio branco, Astromélias branca e Áster branco.*
- *Tribuna em MDF preto com brilho ou madeira;*

- 02 Tapetes na cor bege ou preto para as cadeiras dos homenageados. (medindo 3 x 2 m)
- 03 Mesas redondas, com cerca de 1,20 de diâmetro, com toalhas pretas para servir de apoio para as medalhas, diplomas e troféus.

Obs.:

- Considerando contratempos que ocorreram em eventos anteriores, e com o objetivo de garantir a qualidade e frescor dos arranjos, bem como a pontualidade na montagem da decoração dos eventos, o fornecedor precisa ter uma sede na cidade de Araxá.
- Para garantir a beleza e frescor dos arranjos, é imprescindível que os mesmos sejam montados no dia do evento;
- Pedimos atenção do fornecedor em relação à pontualidade, limpeza dos móveis, tapetes e toalhas;
- Devido à grande ocupação do teatro, o local só estará disponível para montagem e armazenamento dos móveis na data do evento;
- A decoração precisará estar totalmente pronta até às 14:00 h do dia dos eventos (26/03 e 05/11)





## CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO

Havendo divergência do descritivo do item cadastrado do Portal ComprasNet (CATMAT) com o edital, prevalecerá o descritivo do edital.

JUSTIFICATIVA (Art. 6º, XXIII, “a” da Lei nº: 14.133/2021)

Por se tratar de uma sessão solene determinada por lei, a contratação da decoração é imprescindível para garantir que a cerimônia seja realizada de forma adequada, considerando a presença de prefeito, vice-prefeito, vereadores, homenageados, autoridades e grande público.

## PRAZO DE VIGÊNCIA – FORNECIMENTO

O prazo de vigência será período de duração do evento.

O custo estimado total da contratação é de R\$23.463,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais), conforme custos unitários apostos na planilha acima.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº: 14.133/21)

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência de garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de aquisição de pequeno vulto, com possibilidade de entrega imediata dos serviços.

Deverá ser garantida a troca imediata do produto que apresentar qualquer defeito ou características diferentes das exigidas.

**As marcas descritas (quando houver) são referenciais, podendo a empresa apresentar outras, desde que de qualidade igual ou superior. Caso seja de marca diferente, deverá entregar uma amostra ao (à) fiscal do contrato para aprovação, antes do fornecimento.**

**Caso reprovada a qualidade dos produtos, quando apresentados com características diversas, a empresa poderá apresentar outras amostras, no prazo de até três, sob pena de desclassificação.**

## VISTORIA

Fica dispensada a vistoria do local por não se tratar de obras ou serviços de engenharia.

EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Os serviços serão executados no local do evento a ser realizado, devendo ser informado pela fiscal do contrato até cinco dias da data. .

## ESCLARECIMENTOS

O pedido de esclarecimentos quanto ao objeto a ser contratado deverá ser direcionado ao requisitante ou ao fiscal do contrato, identificados no preâmbulo deste TR, contato: (34) 3612-6900. O pedido de esclarecimento quanto ao processo de licitação (quando for o caso), deverá ser direcionado à agente de contratação, Sra. Cintia Alves da Costa (34) 3612-6905, ou pelo email: [cintia.alves@araxa.mg.leg.br](mailto:cintia.alves@araxa.mg.leg.br).

## GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

A gestão do contrato será exercida pelo servidor Ricardo Borges Silva, ocupante do cargo de técnico legislativo. Telefone: (34) 3612-6900. Email: [ricardoborges@araxa.mg.leg.br](mailto:ricardoborges@araxa.mg.leg.br)

## ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (a) fiscal do contrato, identificado (a) no preâmbulo deste T.R. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O (A) fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O (A) fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Serão exigidas a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos perante o Estado sede da empresa e a Certidão Negativa de Débitos perante o Município sede da empresa.

A empresa vencedora deverá anexar a documentação no prazo de até três horas, sob pena de decair o direito à contratação.

## DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

O (A) fiscal do contrato atestará o cumprimento integral do objeto contratado, observando a quantidade, a qualidade, os preços e as características dos serviços/produtos.

## DO RECEBIMENTO

A proponente vencedora deverá apresentar os produtos objeto descrito no termo de referência, para que a fiscal do contrato possa conferir a qualidade e as características mínimas exigidas. Caso não atenda a descrição constante nesse termo de referência, será concedido o prazo de quarenta e oito horas para a apresentação de outros que atenda as condições exigidas.

Persistindo a desconformidade do objeto apresentado, com as características descritas, será aplicado o procedimento previsto no Art. 90 Lei nº: 14.133/2021.

O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, contados da entrega dos produtos/serviços, pela fiscal do contrato, mediante termo detalhado.

Em se tratando de aquisição de bens ou serviços comuns, de pequeno vulto, o recebimento provisório poderá substituído pelo recebimento definitivo, a ser realizado no ato da entrega, atestando o cumprimento integral das condições exigidas do contratado.

O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto/serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

O (A) fiscal do contrato deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (vide Decreto nº: 11.871/2023), que culminará com a seleção da proposta de menor preço do lote.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do município de Araxá-MG, Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Araxá.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 43

Projeto /Atividade: 01.122.0008.2221 – Apoio a Fest. Comem. Recep. Especiais.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

---

Estela Oliveira Santiago de Carvalho

Aprovação do Jurídico: \_\_\_\_\_

Aprovação do ordenador da despesa: \_\_\_\_\_